CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação N.º 349/2016

Exmo. Sr.
José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.
Tipo: protocolada.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Ex.ª enviar ofício ao Executivo solicitando informar a esta Casa, **no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias**, se os valores devidos ao Município pela Associação de proprietários de Imóveis do bairro Nova Copacabana foram adimplidos, encaminhando, se for o caso, os documentos comprobatórios do pagamento, ou, caso contrário, informar quais são os lotes de propriedade do Município recebidos como conversão da garantia, nos termos fixados no art. 5º da Lei Municipal nº 2.376/1999, relacionando o número, a quadra e o logradouro onde estão localizados, e a área de cada lote.

Requer, também, que sejam relacionados todos os imóveis revertidos em favor do Município em razão da caução oferecida pelo empreendedor, quando da aprovação do loteamento, informando o numero do lote, a quadra, o logradouro, a área do lote, se os imóveis encontram-se na posse de terceiros, se há benfeitorias e quais medidas foram adotadas para regularizar a situação de cada bem.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016

JOSE RUBENS TAVARES
Vereador - PSDB